

Prefeitura do Município de Osasco Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2021

Inscrição Municipal Inscrição do IPTU Inscrição Estadual Reg. Jucesp 0000128897 24463.34.75.0001.00.000.01 492.993.910.112 35.905.443.771

Nome ou Razão Social

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

 CPF/CNPJ
 Início Atividade
 Última Renovação
 Nº Processo

 04.307.650/0015-30
 29/03/2018
 12/01/2021
 1097/2020

Endereço de Localização

PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144 - PARTE 2

CEP Bairro Cidade
06276-035 INDL. ANHANGUERA OSASCO - SP

Descrição da Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATÉRIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS, DE COSMÉTICO E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRE NÃO ESPECIFICADOS; AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARÍTIMO; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRASNPORTE DE CARGA, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; ATIVIDADE DE APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO

CNAE Principal

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

10 1 1 0,0 1 0 0 11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB	Lotação
349415	09/04/2021	12905,04	0

Documento Válido até 31/03/2022

Data da Emissão: 12/01/2021

Motivo da Alteração

PROTOCOLO Nº 1097/2020 - PROVIDENCIADO INCLUSÃO CNAE CONFORME REGISTRO NA JUCESP № 490.589/20-0 DATADO EM 19/11/2020. ADOÇÃO DOS CÓDIGOS 01.04, 01.05 ALIQ. 2% AUTO LANÇADO. ANALISADO EM 08/12/2020.

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI № 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO № 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.